

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sumário

OBJETIVO	2
APLICABILIDADE	3
POLÍTICA DE <i>COMPLIANCE</i>	3
PRINCÍPIOS ÉTICOS	4
FILOSOFIA DO GRUPO LAM	5
COMITÊ DE COMPLIANCE	5
PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO TRABALHO	5
COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO	6
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	7
TOMADA DE DECISÃO	7
CONFLITO DE INTERESSE	7
RELACIONAMENTO INTERNO	8
RELAÇÃO COM A IMPRENSA	9
RELACIONAMENTO EXTERNO - CLIENTES	10
RELACIONAMENTO EXTERNO - CLIENTE ENTE PÚBLICO	11
RELACIONAMENTO EXTERNO - FORNECEDORES	12
RELACIONAMENTO EXTERNO - CONCORRENTES	12
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	12
PROPRIEDADE INTELECTUAL	13
CONFIDENCIALIDADE E SIGILO	13
PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE	14
SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	15
ANTICORRUPÇÃO	15
CUMPRIMENTO DA LEI	16
É RECOMENDÁVEL	16
É PROIBIDO	16
IMAGEM E CULTURA DA GRUPO LAM	17
PROGRAMA DE INTEGRIDADE	17
DENÚNCIAS E CANAL DE ÉTICA	17
PRIVACIDADE	19
FISCALIZAÇÃO E EFETIVIDADE	19
TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES	19
SANÇÕES E PROCESSO DISCIPLINAR	19
PRINCIPAIS DÚVIDAS E RESPOSTAS	20
CASOS OMISSOS	20
CONDIÇÕES GERAIS	21

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Rev. 03- 06/02/2025

OBJETIVO

Como compromisso e responsabilidade corporativa, o **GRUPO LAM** tem como principal escopo a construção de confiança com todos os colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores, entes governamentais e comunidade. Esse compromisso é expresso primeiramente por este **Código de Ética e Conduta**, que é pensado, estruturado e revisado em torno das normas que refletem a nossa cultura de integridade, sustentabilidade, honestidade, transparência e política de boas condutas.

Reforçamos nossos fundamentos, nossos princípios éticos, bem como o nosso compromisso em defender aquilo que acreditamos, seguindo uma postura responsável, transparente e de respeito mútuo, objetivando trabalhar com padrões morais cada vez mais elevados.

No **GRUPO LAM** obedecemos às leis, aos regulamentos, regras trabalhistas e convencionais, e exigimos o cumprimento de todas elas.

Não permitimos a realização de atividades com menores de 16 (dezesseis) anos de idade, que podem ser caracterizadas como trabalho infantil, com exceção da contratação de menores aprendizes em concordância à legislação pertinentes

Também não é permitido nenhuma forma de trabalho que possa ser considerado indigno, forçado, degradante ou com jornadas exaustivas.

Esse **Código de Ética e Conduta** contempla as principais orientações éticas e morais que devem conduzir as relações internas, negociais e governamentais da empresa. Ele é aplicável a todas as pessoas que se relacionam com a empresa, donde se inclui seus colaboradores e parceiros.

Na dúvida quanto a qualquer ponto apresentado neste **Código de Ética e Conduta**, a Alta Direção deve ser consultada.

APLICABILIDADE

Este Código aplica-se a todos os sócios, administradores, empregados, fornecedores, prestadores de serviços e outros (pessoas físicas e ou jurídicas) que interajam direta ou indiretamente o **GRUPO LAM**.

POLÍTICA DE COMPLIANCE

Compromisso com a Conformidade:

O **GRUPO LAM** está comprometida a cumprir rigorosamente todas as leis, negociações coletivas e regulamentações aplicáveis aos nossos negócios, incluindo as relacionadas à execução de obras e serviços de engenharia rodoviária; limpeza e desobstrução de dispositivo de drenagem por hidrojateamento e locação de máquinas e equipamentos.

Este compromisso inclui, mas não se limita a:

- Cumprir todas as leis, negociações coletivas e regulamentações locais, nacionais e internacionais, inclusive aqueles referentes à segurança do trabalho.
- Adotar práticas de *compliance* que estejam alinhadas com os melhores padrões da indústria.

Princípios de Integridade e Ética:

O **GRUPO LAM** promove uma cultura de integridade e ética em todos os níveis da organização. Esperamos que todos os nossos colaboradores, parceiros e fornecedores:

- Atuem com honestidade e transparência em todas as suas atividades;
- Evitem conflitos de interesse e se abstenham de práticas que possam comprometer a integridade da empresa;
- Respeitem e protejam a confidencialidade das informações e dados;
- Respeitem as pessoas e suas diferenças, tratando a todos com dignidade, de forma justa e equitativa.

A Política de Compliance está documentada no PO-02- Política de Compliance.

PRINCÍPIOS ÉTICOS

Respeito às pessoas: Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral, bem como os direitos fundamentais de liberdade, inclusão, privacidade e proteção de dados, de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

Integridade e Honestidade: Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos e culturais da empresa.

Sustentabilidade: Trabalho com responsabilidade ambiental, econômica e social, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras.

Transparência: Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações da empresa, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à proteção de dados e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas da empresa.

Legalidade: Respeito à legislação nacional, negociações coletivas, bem como às normas internas que regulam as atividades de cada empresa atendida pelo **GRUPO LAM**, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

Conformidade Legal e Regulatória: Respeito às leis, regulamentações e normas aplicáveis às nossas atividades e operações, incluindo as exigências da ISO 37301- Sistemas de Gestão de Compliance.

Confidencialidade e Privacidade: Garantia da confidencialidade das informações sigilosas e/ou sensíveis e de que dados pessoais e comerciais não sejam divulgados sem uma base legal adequada que justifique.

FILOSOFIA DO GRUPO LAM

Pautamos nosso trabalho pela honestidade e equilíbrio dos acordos firmados, demonstrando comprometimento e seriedade nas execuções das atividades, mantendo respeito nos nossos relacionamentos.

COMITÊ DE COMPLIANCE

Comitê composto por membros da Alta Direção e representantes de diferentes áreas do **GRUPO LAM** para monitorar o Programa de Integridade e tomar decisões estratégicas, nesta data formado por: Fernanda Marotta; Renata Marotta; Luiz Alberto Marota; Mayra Moreira de Oliveira de Melo; Gabriela Tavares Meireles; e Flávio de Freitas Gonçalves, com responsabilidade de:

- a) Aprovar revisões do **Código de Ética e Conduta**;
- b) Prover ações para divulgar e disseminar o **Código de Ética e Conduta**;
- c) Receber denúncia, formalizada, em meio digital ou físico;
- d) Analisar, conduzir e julgar os casos de violação do **Código de Ética e Conduta**;
- e) Deliberar sobre quaisquer dúvidas;
- f) Zelar para que as partes interessadas internas, implante as rotinas e os procedimentos necessários para o cumprimento do **Código de Ética e Conduta**;
- g) Relatar, formalmente, as partes envolvidas o resultado da apuração dos fatos;
- h) Monitorar o cumprimento do **Código de Ética e Conduta**.

PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO TRABALHO

São atitudes inaceitáveis pelo **GRUPO LAM**:

- Praticar qualquer tipo de discriminação, como:
 - ✓ Discriminação por gênero;

- ✓ Discriminação por origem, etnia ou cor de pele;
 - ✓ Discriminação por escolhas estéticas, como corte de cabelo, tatuagens, piercings etc.;
 - ✓ Discriminação por orientação sexual;
 - ✓ Discriminação por deficiência;
 - ✓ Discriminação por convicção política;
 - ✓ Discriminação por religião;
 - ✓ Dentre outras.
- Tolerar o assédio moral, que provoca danos à integridade pessoal dos subordinados, ou o assédio sexual, que busca extorquir favores sexuais dos subordinados, em razão de suas consequências nefastas sobre o ambiente de trabalho.
 - Punir ou retaliar quem reporte pelos canais competentes de notificação a ocorrência de assédio, discriminação ou de qualquer infração ao presente Código.
 - Adotar metas impraticáveis, sob o pretexto de serem desafiadoras, ou enaltecer quem as supera, sem atentar para os meios corretos, uma vez que tais práticas podem ensejar o desrespeito às normas legais ou internas, expondo os negócios do **GRUPO LAM** a processos judiciais ou à perda de credibilidade;
 - Fazer piadas, zombarias, imitações ou depreciações indesejadas sobre qualquer pessoa, com a intenção de discriminá-la.

COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O presente **Código de Ética e Conduta** é pensado e estruturado pela Direção, inteiramente comprometida com a efetiva implementação e eficácia das normas de conduta aqui estabelecidas.

Dentre os valores da empresa, a busca pela excelência, com ética e transparência, é pilar de sustentação histórica e do crescimento do **GRUPO LAM**, razão pela qual a Alta Direção e seus colaboradores se comprometem com o presente código e pelo cumprimento das leis, prezando por sua aplicabilidade e eficiência.

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Dentre as prioridades do **GRUPO LAM**, a proteção do meio ambiente equilibrado é alicerçada na observância das normas ambientais e em programas de combate à poluição e fomento à sustentabilidade, tais como:

- Priorizar o abastecimento de veículos com etanol;
- Fomento à mobilidade sustentável;
- Utilizar garrafa de água ou copo individual, eliminando o uso de copos plásticos;
- Divulgar atividades através da internet, minimizando impressões;
- Não comprar e/ou utilizar produtos pirateados;
- Adotar sistemas de assinatura de documentos online;
- Priorizar o transporte coletivo e as caronas;
- Destinar pilhas/baterias usadas em um lugar de descarte correto;
- Utilizar folhas de rascunho para anotações;
- Valorizar marcas com práticas sustentáveis;
- Reaproveitar, reciclar e restaurar materiais sempre que possível;
- Economizar água.

TOMADA DE DECISÃO

Toda e qualquer decisão a ser tomada no âmbito interno, negocial ou que esteja relacionada de qualquer forma a estrutura empresarial, devem ser tomadas observando as seguintes diretrizes:

- Trata-se de decisão contrária à legislação? NÃO será aceita.
- Trata-se de decisão contrária ao presente Código de Conduta e Ética, valores e cultura da empresa? NÃO será aceita.

CONFLITO DE INTERESSE

O conflito de interesse ocorre sempre que houver algum benefício próprio em confronto à ética ou aos interesses da empresa. Para fins de evitar situações, deve ser evitado:

- Manter na equipe, amigos, parentes e cônjuges com tratamento “diferenciado”, em desconformidade com os valores empresariais expressos neste **Código de Ética e Conduta**;
- Receber vantagens e presentes em não conformidade com o previsto no PO 07;
- Adquirir produtos ou serviços em condições privilegiadas de fornecedores da empresa;
- Tomar decisões que beneficiem interesses pessoais, em detrimento da organização.
- Utilizar recursos da empresa para fins pessoais;

Para garantir a conformidade com as normas e políticas da empresa, é imprescindível que, em caso de dúvidas ou identificação de conflitos de interesse, o Compliance Officer seja consultado antes da tomada de qualquer decisão.

É vedado a todo colaborador o exercício de qualquer atividade que esteja em conflito com os interesses do **GRUPO LAM**.

Não se aplica o conflito de interesse em presentes ou convites institucionais ou publicitários, que tenham objetivo comercial, como canetas, agendas etc., com valores de custo mínimo ou baixo.

RELACIONAMENTO INTERNO

Toda parte interessada interna, deverá:

- a) Familiarizar-se com o **Código de Ética e Conduta**;
- b) Comprometer-se com as diretrizes do **Código de Ética e Conduta**, devendo assinar o Termo de Compromisso deste;
- c) Agir de forma responsável, comunicando, de boa-fé, qualquer suspeita ou violação deste **Código de Ética e Conduta**;
- d) Promover o conhecimento do **Código de Ética e Conduta** a toda parte interessada na qual tenha relacionamento;
- e) Buscar orientações, junto ao **Código de Ética e Conduta**, sempre que se deparar com situações que tragam dúvida sobre eventual infração.

É uma obrigação de todos:

- Ter comprometimento com os recursos da empresa;
- Não se valer do cargo ou posição para conseguir favores pessoais;
- Agir com coerência e respeito com os colaboradores da organização e terceiros.

O **GRUPO LAM** preza pela igualdade de oportunidades, sendo que em processos de recrutamento, seleção e promoção, a avaliação dos candidatos é realizada com base em critérios objetivos e transparentes, considerando exclusivamente suas competências e requisitos do cargo.

Ex-colaboradores poderão participar de processos seletivos desde que não tenham sido dispensados por motivos que desabonem a sua relação com o **GRUPO LAM**, devendo ter cumprido no mínimo 06 (seis) meses de desligamento.

Colaboradores que exerçam outras atividades profissionais ou prestem serviços a terceiros devem programar suas atividades externas de forma a não interferir no seu horário de expediente, desempenho de suas funções e produtividade na **GRUPO LAM**.

RELAÇÃO COM A IMPRENSA

Os contatos com a imprensa são feitos, exclusivamente, pelos indivíduos designados pela empresa, com orientação da área de Marketing. Portanto, é vedada qualquer declaração para a imprensa em nome do **GRUPO LAM**.

Caso seja abordado por algum jornalista ou veículo de imprensa, o colaborador deve, gentilmente, direcionar a entrar em contato com o setor de marketing da organização.

Qualquer colaborador poderá participar de eventos, palestras ou eventos que tenham relação com a empresa, devendo o Comitê de *Compliance* ter conhecimento e conceder a autorização para tal participação. São consideradas formas de participação:

- Ministar Palestras;
- Conceder Entrevistas;
- Publicação de artigos e matérias;
- Publicação de conteúdo que tenha informações do **GRUPO LAM**, dentre outras.

O uso da marca do **GRUPO LAM** deverá ser autorizado pelo Comitê, em qualquer que seja o caso.

As informações confidenciais devem ser preservadas quando da elaboração de qualquer material a ser utilizado em apresentações, palestras, artigos, entrevistas e demais eventos, devendo sempre respeitar o **Código de Ética e Conduta** e não causar prejuízo à imagem do **GRUPO LAM**.

Qualquer apropriação ou uso indevido de bens do **GRUPO LAM**, incluindo cópia, venda ou distribuição a terceiros, será considerada infração grave, podendo ser aplicadas sanções trabalhistas ou penais.

RELACIONAMENTO EXTERNO - CLIENTES

Todo trabalho construído e desenvolvido pelo **GRUPO LAM** tem como pressuposto e inspiração a satisfação do cliente. Com esse objetivo, todo e qualquer relacionamento com o cliente deve:

- Priorizar a transparência na relação, concedendo com prioridade e clareza toda e qualquer informação solicitada e que não seja protegida por sigilo industrial;
- Priorizar a satisfação do cliente sem infringir qualquer norma ética ou cultural da empresa;
- Respeitar as normas de proteção ao consumidor, agindo com honestidade na publicidade e nas vendas;
- Respeitar as regras e normas de clientes, desde que essas não sejam contrárias à legislação brasileira, nem comprometam a ética da empresa;
- Observância das disposições legais que regulamentam a proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- Manter sigilo e confidencialidade de qualquer informação que venha a obter do cliente, em qualquer momento do relacionamento;
- Legalidade e formalidade na prestação dos serviços;
- Prezar pela segurança do cliente em todas as suas esferas.

São atitudes inaceitáveis com clientes:

- Discriminar clientes por meio de manifestações de intolerância, não só por serem práticas ilegais, mas porque degradam a identidade das pessoas e ferem sua dignidade.
- Sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, favorecer alguns em detrimento de outros, prejudicando as boas relações entre o **GRUPO LAM** e seu público externo.
- Burlar dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes com os quais se mantêm relações pessoais, por serem atitudes ilícitas, oportunistas, e cujos efeitos não estão alinhados com as condutas éticas da empresa, podendo impactar negativamente a sua reputação.
- Deixar de agir com boa fé nas relações de consumo, fazendo com que a Empresa seja exposta ao risco de penalizações legais, sofra exposição indesejada na mídia ou perca a credibilidade junto a seu público consumidor, mercado, parceiros e sociedade.

RELACIONAMENTO EXTERNO - CLIENTE ENTE PÚBLICO

Com base na Lei Anticorrupção, Lei de Licitações, Lei de Improbidade Administrativa, dentre outras normas correlatas, o relacionamento com entes públicos observará as seguintes diretrizes:

- As propostas e contratos serão conduzidos estritamente como previsto na Lei de Licitações e Contratos Públicos;
- Legalidade e formalidade na prestação dos serviços, sendo expressamente proibido emitir nota fiscal em valor não correspondente ao valor exato a ser recebido pela empresa;
- Nenhuma vantagem, proposta ou contratos adicionais serão tolerados;
- Observância às disposições da Lei nº. 13.709/18 (LGPD) – Lei Geral de Proteção de Dados.

RELACIONAMENTO EXTERNO - FORNECEDORES

Toda relação com fornecedores deve ser conduzida conforme os procedimentos internos de solicitação de propostas, seleção, avaliação e escolha com base nos quesitos claros de determinada aquisição. A seleção será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

- Exigir dos fornecedores a observância ao presente Código de Conduta e Ética;
- Priorizar fornecedores que tenham implantado Programa de Integridade;
- Selecionar fornecedores com base em critérios objetivos;
- Selecionar fornecedores com base na maior qualidade, preço, expertise, credibilidade e reputação no mercado;
- Selecionar fornecedores legais e formais;
- Legalidade e formalidade do fornecedor, ou seja, não existe a possibilidade de realizarmos pagamentos sem a emissão de nota fiscal correspondente ao valor exato a ser recebido pela empresa.

RELACIONAMENTO EXTERNO - CONCORRENTES

Toda conduta e tomada de decisão deve priorizar o cliente, pautado na ética e transparência. Sob este alicerce, não será tolerada qualquer conduta que priorize a concorrência desleal e anticompetitiva.

Nós, do **GRUPO LAM**, não compactuamos com práticas onde o objetivo é desmerecer a imagem de nossos concorrentes e não será tolerado que qualquer membro use ou mesmo crie situações para falar mal de forma a desmerecer a imagem de concorrentes.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Todas as informações e dados que circulam, produzidos ou mantidos no **GRUPO LAM**, devem ser tratados com sigilo e confidencialidade, preservando-se a segurança da informação e, conseqüentemente, o nome e a imagem do **GRUPO LAM**.

Todos os colaboradores têm o dever de cuidar das informações sob sua responsabilidade e de se certificar de que as informações estejam armazenadas de forma segura.

O uso de equipamentos, softwares e similares é restrito aos colaboradores do **GRUPO LAM**, devendo ser utilizados de acordo com as normas internas.

Os bens (móveis, imóveis, equipamentos, dentre outros) do **GRUPO LAM** se destinam ao uso exclusivo de suas atividades e não poderão ser utilizados para fins particulares. Todo colaborador é responsável pelo zelo e bom uso desses.

Os documentos físicos, relatórios, correspondências, e-mails, registros e outros documentos usados na atividade profissional são de propriedade do **GRUPO LAM** e não podem ser levados ou copiados para outras finalidades que não sejam as atividades da organização.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de Propriedade Intelectual em relação aos negócios do **GRUPO LAM**, incluindo segredos comerciais, patentes, pedidos de patentes, know-how, marcas comerciais e de serviços (registradas ou não registradas), projeto registrado, direitos de projeto, direitos autorais, direitos em bancos de dados, nomes de domínio, nomes comerciais e quaisquer outros direitos protegidos semelhantes são e permanecerão como propriedade intelectual do **GRUPO LAM**.

É um dever respeitar os Direitos de Propriedade Intelectual do **GRUPO LAM**, bem como quaisquer outros direitos de propriedade do **GRUPO LAM**, e não se permite, de forma alguma, copiar, aprimorar, desenvolver ou fazer obras derivadas, divulgar ou autorizar que terceiros tenham acesso, emprestar, alugar, vender, ceder, transferir ou alienar ou usar os direitos de propriedade intelectual do **GRUPO LAM** para qualquer fim.

Fica estabelecido que todos os produtos de trabalho são de propriedade única e exclusiva do **GRUPO LAM** e o colaborador não terá quaisquer direitos de qualquer natureza em tais produtos de trabalho. Qualquer uso de produtos de trabalho está condicionado ao consentimento prévio do **GRUPO LAM**.

CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Nós temos o dever e a obrigação de preservar e não divulgar para terceiros as informações que recebemos ou temos acesso por meio da atividade do **GRUPO LAM**.

Entende-se como informação confidencial todos os dados que não sejam públicos, como os dados de clientes, relatórios, contratos, planilhas, informações financeiras, estratégias

de negócios, dados de planejamento, bem como dados pessoais, entre outras informações sigilosas.

A quebra do sigilo profissional poderá representar um delito previsto no Código Penal, e o responsável também responderá civilmente por divulgar essas informações.

O **GRUPO LAM** e seus colaboradores têm o dever de guardar segredo/sigilo profissional, não comunicando a terceiros, a menos que expressamente autorizado, informações de caráter reservado e cuja divulgação possa causar danos ao **GRUPO LAM**, o que não impede a denúncia de crimes comuns ou infrações contratuais ou legais trabalhistas perante as autoridades competentes.

Deve-se garantir integralmente a confidencialidade e reserva das informações e dos dados de que tenha conhecimento no exercício de as suas funções, os quais, em qualquer caso, apenas poderão ser utilizados para o desenvolvimento regular do contrato de trabalho. A obrigação de sigilo mantém-se mesmo após a cessação do contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, pelo prazo de 5 (cinco) anos e sem prejuízo da denúncia de qualquer ato ilícito e ou criminoso.

PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

O **GRUPO LAM** respeita a privacidade de todos os Titulares de dados pessoais, estando, dessa forma empenhada em tomar todas as medidas possíveis visando a assegurar a proteção dos dados pessoais tratados, em conformidade com a legislação vigente.

É Política do **GRUPO LAM** o comprometimento com a privacidade e segurança de informações de pessoas diante das atividades de tratamento de dados pessoais de clientes, potenciais clientes, colaboradores, candidatos a vagas de emprego, bem como de visitantes de escritórios administrativos, canteiro de obras, do nosso site e plataformas controladas pelo **GRUPO LAM**.

Em consonância com a Lei nº 13.709/18- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os funcionários, prestadores de serviços e os contratados deverão efetuar o tratamento dos dados pessoais envolvidos na atividade exercida na e/ou pelo **GRUPO LAM**, observando a finalidade para a qual se destinam estes dados e a necessidade deste tratamento. Além disso, toda atividade de tratamento de dados pessoais realizada pelo **GRUPO LAM** ou em

nome do **GRUPO LAM** somente deve ser realizada caso exista uma base legal que a justifique – ou seja, a partir de uma hipótese prevista na LGPD que fundamente cada tratamento.

Na condução das atividades do **GRUPO LAM**, se for indispensável o compartilhamento dos dados pessoais a terceiros, o empregado, o funcionário, prestador de serviço ou contratado deverá se certificar se foram adotados os cuidados com a preservação da confidencialidade destes dados e estrita finalidade para a qual foram compartilhados. Nos demais casos, é terminantemente proibido o compartilhamento dos dados pessoais mantidos pelo **GRUPO LAM**.

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- O compromisso com a saúde e segurança é uma responsabilidade de todos os colaboradores do **GRUPO LAM** e terceiros. Por esse motivo, o **GRUPO LAM**, incentiva atividades e práticas que promovam o bem-estar e a segurança no trabalho, seja nas obras ou no escritório, bem como o respeito às normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho.
- Sempre utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos para o desempenho das atividades na obra;
- É terminantemente proibido o uso de bebidas alcoólicas ou entorpecentes, bem como a permanência de pessoas sob efeitos destes, dentro do ambiente de trabalho.
- Comunicar ao gestor direto quando estiver em tratamento médico ou esteja submetido a medicamentos que possam vir a interferir em seus reflexos e conseqüentemente na segurança durante a realização do trabalho.
- Seguir fielmente todos os regulamentos e procedimentos de segurança.

ANTICORRUPÇÃO

O **GRUPO LAM** tem forte compromisso com a ética na condução dos seus negócios, exigindo que seus colaboradores, prestadores de serviço e parceiros observem e

promovam os princípios previstos neste Código, observando rigorosamente todos os regulamentos e leis anticorrupção em vigor aplicáveis.

CUMPRIMENTO DA LEI

O cumprimento da lei é um requisito imprescindível para o **GRUPO LAM** e seus colaboradores. Todos devem estar familiarizados com as leis e suas aplicações no dia a dia.

O **GRUPO LAM** espera de seus colaboradores o compromisso com todas as leis em vigor que tratam da proteção à saúde, segurança e à defesa do meio ambiente.

No **GRUPO LAM** estamos empenhados em manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, um direito fundamental a todos. Temos o compromisso com a saúde e a segurança de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores que estiverem em nossas dependências. Sempre que necessário e aplicável, EPIs e EPCs serão disponibilizados aos colaboradores e visitantes da empresa.

É RECOMENDÁVEL

- Cordialidade, lealdade e respeito em todos os relacionamentos internos ou externos;
- Busca pela transparência e honestidade nas relações internas ou externas;
- Compromisso em todos os relacionamentos internos e externos;
- Uso adequado do patrimônio da empresa, seja ele material ou imaterial.

É PROIBIDO

- Utilizar as dependências comuns da empresa de forma inadequada;
- Aproveitar de sua função ou cargo na empresa para obter vantagens ou benefícios pessoais;
- Intimidações ou ameaças;
- Xingamentos e expressões de baixo calão;
- Espalhar boatos de qualquer tipo;
- Qualquer tipo de atitude abusiva;
- Qualquer tipo de situação vexatória;

- Qualquer tipo de atitude que gere a exclusão ou afastamento de um indivíduo gerando exclusão social deste;
- Divulgação de qualquer tipo de conteúdo que possa ser considerado ofensivo, seja por meio de redes sociais, e-mails ou qualquer canal de comunicação da empresa;
- Divulgar, compartilhar, repassar ou comentar qualquer informação que seja da empresa, seja com propósito de desmerecer a imagem da empresa ou com objetivo de obter algum tipo de vantagem;
- Uso da rede (internet) e computadores da empresa para acesso a sites não condizentes com sua rotina de trabalho.

IMAGEM E CULTURA DA GRUPO LAM

Todo colaborador carrega consigo a imagem do **GRUPO LAM**, não sendo tolerada condutas que violem a ética, moral e as leis vigentes, tanto no ambiente do trabalho quanto fora dele.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A implementação do programa de integridade ocorrerá da seguinte forma:

- **Treinamento:** os treinamentos de capacitação inicial ocorrerão individualmente, com colaboradores contratados pela empresa.
- **Reciclagem:** os treinamentos serão repetidos semestralmente.
- **Processo de adequação:** treinamento dedicado a colaboradores que agiram ou estiveram envolvidos em condutas não éticas, formado por sessões de conscientização e advertência.
- **Material de apoio:** durante os treinamentos serão distribuídos material de estudo e apoio com cópia do presente **Código Conduta e Ética**.

DENÚNCIAS E CANAL DE ÉTICA

O **GRUPO LAM** oferece um canal de denúncias confidencial para que qualquer violação deste **Código de Ética e Conduta** possa ser reportada, através de:

- E-mail: contato@grupolam.com.br

- Site do Grupo Lam: www.grupolam.com.br

Prazo de Resposta: O GRUPO LAM leva todas as denúncias a sério, estando comprometida a investigá-las, assim esforçará para responder a todas as denúncias feitas dentro de 10 dias corridos após o recebimento, salvo prorrogações justificadas. O denunciante sempre será informado sobre o progresso da investigação, quando solicitado.

O **GRUPO LAM** disponibiliza o e-mail contato@grupolam.com.br e em seu site o Canal de Denúncia para que seus Parceiros, Fornecedores, Clientes e demais partes interessadas possam efetuar denúncias, alegações, suspeitas ou fornecer informações que representem eventual ou potencial violação deste Código, desvios de conduta, descumprimento de normas internas ou transgressão da legislação e regulamentação aplicável, seja por parte de um integrante ou terceiro, que possua relacionamento comercial ou profissional com o **GRUPO LAM**.

O **GRUPO LAM** assegura a confidencialidade das informações recebidas e proíbe qualquer forma de retaliação ao(s) denunciante(s) e/ou a qualquer envolvido. Garante que suspeitas, denúncias, alegações, reclamações etc., sejam prontamente averiguadas e as consequências apropriadas sejam devidamente aplicadas.

Informações relevantes ao preencher o formulário:

- Qual é a denúncia, alegação, suspeita ou informação?
- Como, quando e onde aconteceu, acontece ou acontecerá a denúncia, alegação, suspeita?
- Quem são as pessoas e/ou empresas envolvidas ou testemunhas?
- Quantas vezes a ocorreu?
- Qual seria a causa, motivo ou estímulo para que esta situação ou violação ocorra?
- Houve, há ou haverá valores monetários envolvidos? Informe.
- Se existem provas, como podemos encontrá-las?

PRIVACIDADE

Toda denúncia, suporte, questionamento ou comunicação serão mantidos em total sigilo, os quais deverão ser tratados e dada a devida conclusão somente entre a Alta Direção e envolvidos.

FISCALIZAÇÃO E EFETIVIDADE

A observância das presentes diretrizes será verificada semestralmente por meio de auditorias e acompanhamento da Alta Direção, os quais manterão relatórios de apontamentos, melhorias e tratamento de eventuais não conformidades.

TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES

Identificada uma não conformidade, seja pelo Canal de Denúncia, Auditoria ou qualquer outro meio, deverá ser dado o imediato tratamento com a adoção de medidas coercitivas e reparadoras em no máximo 10 (dez) dias úteis do registro.

SANÇÕES E PROCESSO DISCIPLINAR

Todo colaborador que agir ou estiver envolvido em condutas não éticas estará sujeito às seguintes medidas:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão de contrato e bloqueio de fornecedor, parceiro ou cliente;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

PRINCIPAIS DÚVIDAS E RESPOSTAS

a) Sou obrigado a ler o presente Código de Ética e Conduta?

Sim, a sua não observância será considerada uma falta grave, se for um colaborador do **GRUPO LAM**, infringirá também o contrato de prestação de serviços, mas se você é parceiro ou fornecedor, poderá ter parcerias e contratos suspensos ou cancelados.

b) Pessoas externas devem seguir este código?

Sim, todos com relacionamento diretos ou indiretos devem estar cientes, serem treinados e aptos a cumprir integralmente o presente Código.

c) Não conheço a lei sobre o caso, posso alegar que a desconhecia?

Não. O desconhecimento da lei não o isenta das responsabilidades perante a empresa, civis e penais no caso de descumprimento.

d) Toda conduta amparada em lei é ética?

Não. Em alguns casos, apesar de não ter alguma vedação legal, algumas condutas podem ser antiéticas, como por exemplo, oferecer vantagem ao cliente privado para adquirir o seu serviço para fechar uma meta.

e) Posso oferecer vantagens ao cliente por ser tratar de um cliente antigo?

Não. Toda política de descontos, vantagens e parcerias privadas estão previstas expressamente nas campanhas realizadas na empresa. No caso de clientes públicos, qualquer contato e conduta deve obedecer a Lei de Licitações e demais aplicáveis.

f) Pela relação próxima com cliente antigos, posso oferecer brindes, presentes, viagens ou outros benefícios?

Não. Toda vantagem, brindes de benefícios são divulgados pela Alta Direção, quando as mesas existirem e estiverem de acordo com a cultura da empresa.

g) Posso indicar amigos e parentes para a seleção de fornecedores ou para contratação como colaboradores?

Sim, desde que estejam aptos e atendam as regras da empresa.

CASOS OMISSOS

Havendo a necessidade de definições e decisões correlatos a qualquer caso omissos neste Código, o contato deverá ser realizado com o **GRUPO LAM**.

CONDIÇÕES GERAIS

Este **Código de Ética e Conduta** não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas às atividades empresarial, não restringindo eventuais medidas coercitivas a qualquer conduta que ofenda o bom senso, a ética e moral.

O presente **Código de Ética e Conduta** entra em vigor a partir de sua divulgação sem previsão de término, devendo ser revisado no mínimo a cada 12 (doze) meses, ocasião em que a revisão e atualização do documento será amplamente comunicada.